



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11473/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação:

Contratação de empresa para execução de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo materiais, mão de obra e instalação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da EMEI Jesus de Nazaré às normas de prevenção e proteção contra incêndio, especialmente no que se refere à existência de saída de emergência compatível com a capacidade de ocupação da edificação, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da análise do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Durante a análise técnica do PPCI da unidade escolar, foi expressamente identificada a inexistência de escada de saída de emergência em conformidade com os critérios técnicos e normativos, condição que impede a regularização da edificação e representa risco potencial à integridade física de alunos, servidores e demais usuários, sobretudo em situações de incêndio, pânico ou necessidade de evacuação imediata.

Ressalta-se que a EMEI Jesus de Nazaré atende crianças da educação infantil, público que demanda nível máximo de proteção e segurança, uma vez que possui capacidade reduzida de reação e deslocamento autônomo em situações de emergência, o que impõe à Administração Pública o dever reforçado de prevenção de riscos e adoção de medidas estruturais adequadas.

A situação é objeto de Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que vem acompanhando a adoção das providências necessárias à regularização da segurança contra incêndio da escola, tendo reiteradamente solicitado informações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e estabelecido prazos para manifestação da Administração quanto à obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), circunstância que acentua a urgência da solução e reforça o interesse público da contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD, anexo deste ETP, registrado no sistema Atende.Net sob a intenção nº 161/2026 e processo de requisição de compras nº 69/2026.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a completa execução do serviço.

A empresa contratada deverá executar o serviço garantindo a estabilidade, segurança e funcionalidade da estrutura, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros para fins de regularização do PPCI da edificação.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Execução do serviço

- Construção e instalação da escada de emergência na edificação existente;
- Fornecimento de todos os materiais necessários à execução;
- Utilização de mão de obra qualificada para montagem e fixação da estrutura;
- Realização das adequações necessárias para a correta instalação da escada.

b) Responsabilidade técnica

- Emissão de ART ou RRT referente à execução do serviço;
- Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Condições de segurança

- A escada deverá possuir dimensões e características que permitam circulação segura em situação de emergência – conforme croqui anexo;
- A estrutura deverá apresentar resistência, estabilidade e durabilidade, garantindo segurança aos usuários.

d) Prazo de execução

- O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação na forma eletrônica**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço de engenharia de baixo valor, cujo montante estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade de contratação.

A adoção da dispensa eletrônica busca assegurar maior celeridade ao processo de contratação, sem prejuízo da transparência e da competitividade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida mostra-se adequada diante da necessidade de execução do serviço de construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, estrutura necessária para reforço das condições de segurança da edificação e atendimento às exigências de segurança contra incêndio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo confecção e instalação de escada metálica em chapa de aço xadrez, com espessura de 6,30mm, estrutura em tubo de aço.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentamos empresas que participaram da Concorrência 4/2025, pois houve grande número de interessados e é uma licitação recente no município.

CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 91.395.426/0001-47
EBC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 43.420.909/0001-01
KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 20.096.941/0001-88
MATT – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 09.245.019/0001-72
ALFA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.996.561/0001-07
CONSTRUTORA RICHTER LTDA – CNPJ 81.534.240/0001-78
CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 36.770.097/0001-69
APEMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.111.439/0001-69
CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 48.965.170/0001-37
VIER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 31.085.446/0001-90
M&C BRANDÃO LTDA – CNPJ 24.786.130/0001-60
NPROJECT LTDA – CNPJ 49.752.730/0001-38
LMR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 51.927.533/0001-54
CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 20.596.213/0001-35
SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 25.341.150/0001-90
CONFERIR ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ 25.277.959/0001-46
MUSTAF SAID – CNPJ 08.935.136/0001-03
RHODIUM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.663.349/0001-50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 17.991,04, conforme planilha da engenharia da SMED.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a completa execução do serviço.

A empresa contratada será responsável pela execução da estrutura, garantindo sua estabilidade, segurança e adequação às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros para fins de regularização do PPCI da edificação.

A solução contempla:

- fornecimento de todos os materiais necessários à execução da escada;
- mão de obra especializada para fabricação, montagem e instalação da estrutura;
- realização das adequações necessárias na edificação para fixação da escada;
- emissão de ART ou RRT referente ao serviço executado;
- entrega da escada em condições adequadas de uso e segurança.

A contratação permitirá dotar a unidade escolar de estrutura adequada para evacuação em situações de emergência, contribuindo para a segurança de alunos, servidores e demais usuários da escola.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Possível impacto	Probabilidade	Medida de mitigação
Atraso na execução do serviço	Comprometimento do prazo para adequação da escola às normas de segurança	Baixa	Definição de prazo contratual e acompanhamento pela fiscalização do contrato
Execução inadequada da estrutura	Risco à segurança dos usuários e necessidade de retrabalho	Baixa	Exigência de execução por empresa especializada e emissão de ART/RRT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Risco identificado	Possível impacto	Probabilidade	Medida de mitigação
Utilização de materiais inadequados	Redução da durabilidade e da resistência da escada	Baixa	Fiscalização da execução e verificação dos materiais utilizados
Não atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros	Dificuldade na regularização do PPCI da edificação	Baixa	Execução do serviço observando normas técnicas e exigências de segurança

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra adequado o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na construção e instalação de uma escada de saída de emergência, serviço que deve ser executado de forma única e integrada para garantir a segurança e a correta instalação da estrutura.

A divisão da contratação poderia gerar dificuldades na execução, incompatibilidades entre etapas do serviço e aumento dos custos administrativos. Assim, a execução por uma única empresa responsável pelo fornecimento de materiais e pela instalação da escada assegura maior eficiência, melhor controle da execução e adequada responsabilização pela qualidade do serviço.

Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento do objeto, por se tratar de serviço indivisível e de baixa complexidade, cuja execução integrada atende melhor ao interesse da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se realizar a construção e instalação de escada de saída de emergência na EMEI Jesus de Nazaré, garantindo melhores condições de segurança para alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A execução do serviço permitirá adequar a edificação às normas de segurança contra incêndio, contribuindo para o atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros e para a regularização do PPCI da escola.

Espera-se, ainda, que a solução proporcione maior segurança em situações de emergência, assegurando condições adequadas de evacuação da edificação e promovendo a proteção da comunidade escolar.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestora de Contratos: Michelli Linhares de Bastos Matrícula: 15319; Setor: Núcleo de Compras, Contratos, Parceiras, Programas Federais e Obras; Contato Funcional: contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br – 51 986660169

Fiscal do Contrato: Nome: Carlos Goettems, Matrícula 15518/1, Departamento/Setor: Engenharia;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço poderá gerar pequena quantidade de resíduos de obra, bem como ruídos e poeira durante a realização dos trabalhos.

Tais impactos são considerados pontuais e de baixa magnitude, por se tratar de intervenção de pequeno porte. A empresa contratada deverá adotar boas práticas durante a execução do serviço, promovendo a destinação adequada dos resíduos gerados e a organização do local de trabalho, de forma a minimizar eventuais impactos ambientais.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 06 de março de 2026.

Carlos Goettems

CAU RS 10330-6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 06/03/2026

Ildo Júnior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 12:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr960aa1f76994>

